

Artigos Livres

Qualificação, trabalho e “gênero”: o lugar da mulher na divisão sexual do trabalho

Qualification, work, and “gender”: the place of women in the sexual division of labor

Lisiane Pinto Correia¹ , Fabiane Márcia Drews¹ ,
Laura Regina da Silva Câmara Maurício da Fonseca¹ 

¹ Universidade Federal de Santa Maria , Santa Maria, RS, Brasil

RESUMO

O presente artigo trata de uma pesquisa qualitativa de revisão bibliográfica que visa analisar criticamente a correlação entre qualificação, trabalho e relações sociais de sexo com ênfase no lugar ocupado pelas mulheres na divisão sexual do trabalho no Brasil. A metodologia aplicada tem base na teoria social crítica articulada com a teoria da reprodução social que melhor atende aos objetivos de responder como as determinações sociais estruturam as desigualdades na sociedade patriarcal-racista-capitalista e como a produção e reprodução dessas desigualdades invisibilizam o trabalho feminino, impondo sobrecarga às mulheres, sobretudo pela naturalização do papel da “mulher guerreira”. A partir de aportes teóricos, discute-se a precarização do trabalho feminino, os limites da qualificação como instrumento de emancipação e a relevância das políticas públicas na promoção da igualdade. Conclui-se que a efetivação da equidade entre os sexos requer não apenas o fortalecimento de políticas sociais, mas também transformações culturais e estruturais de modo a reconhecer e valorizar, de forma justa, tanto o trabalho produtivo quanto o reprodutivo desempenhado pelas mulheres.

Palavras-chave: Divisão sexual do trabalho; Qualificação profissional; Precarização do trabalho; Políticas públicas; Relações sociais de sexo

ABSTRACT

This article presents a qualitative bibliographic review aimed at critically analyzing the correlation between qualification, work, and social relations of sex, with an emphasis on the role occupied by women within the sexual division of labor in Brazil. The methodology is grounded in critical social theory articulated with social reproduction theory, which best supports the objective of explaining how social determinants structure inequalities within a patriarchal-racist-capitalist society. Furthermore, it examines how the production and reproduction of these inequalities render female labor invisible, imposing an

overload on women, particularly through the naturalization of the 'warrior woman' archetype. Based on theoretical contributions, the study discusses the precarization of female labor and the limits of professional qualification as a tool for social emancipation, as well as the relevance of public policies for the promotion of equality. It concludes that the implementation of gender equality requires, not only the strengthening of social policies, but also social and cultural transformations leading to the fair recognition and valorization of both the productive and reproductive work performed by women.

Keywords: Sexual division of labor; Professional qualification; Labor precarization; Public policies; Social relations of sex

1 INTRODUÇÃO

O trabalho feminino no Brasil é atravessado por contradições que revelam a íntima articulação entre capitalismo, patriarcado e racismo. A figura da “mulher guerreira” – exaltada socialmente como aquela que suporta tudo, conciliando emprego, família e cuidado – expressa resistência, mas também opera como um dispositivo ideológico que naturaliza a sobrecarga e encobre a precarização da vida das mulheres.

As relações sociais de opressão e exploração, características do modelo neoliberal, tornam necessário problematizar as desigualdades presentes no mundo do trabalho e os desafios que as mulheres enfrentam na busca por independência. As desigualdades advindas da divisão sexual do trabalho mantêm-se como um elemento central na distribuição das funções laborais, na persistência da diferença salarial e na baixa representatividade feminina em cargos de poder e decisão. O trabalho doméstico e o cuidado familiar continuam atribuídos “naturalmente” às mulheres, mantendo a hegemonia masculina e o poder na mão do homem.

Desse modo, o presente artigo utiliza a teoria social crítica, articulada com a teoria da reprodução social, para responder como a sociedade capitalista-racista-patriarcal utiliza a divisão sexual do trabalho para condicionar as mulheres em lugar de submissão, dificultando o acesso ao mercado de trabalho e a independência. Também visa realizar uma análise crítica da invisibilidade do trabalho doméstico, destacando tanto as limitações da qualificação como instrumento de emancipação, quanto a centralidade do trabalho reprodutivo para a reprodução social.

Se trata de uma pesquisa qualitativa de revisão bibliográfica, o artigo organiza-se em três seções principais: a primeira, Mulheres, Qualificação e Desigualdades no Mundo do Trabalho, discute os limites da qualificação diante da lógica patriarcal-capitalista. A segunda, Trabalho Feminino e Precarização: a sobrecarga da “mulher guerreira”, problematiza a naturalização da sobrecarga feminina e a invisibilidade do trabalho reprodutivo. Por fim, a terceira seção, Políticas Públicas, Formação Profissional e Relações Sociais de Sexo, reflete sobre a importância das políticas públicas e da formação crítica na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

2 MULHERES, QUALIFICAÇÃO E DESIGUALDADES NO MUNDO DO TRABALHO

A inserção das mulheres no mercado de trabalho não pode ser compreendida de forma orgânica e neutra, é necessária uma análise crítica a partir das determinações estruturais que articulam capitalismo, patriarcado e racismo. A teoria da reprodução social (Arruzza e Bhattacharya, 2023) evidencia que o sistema capitalista depende não apenas da reprodução material e física da força de trabalho, mas também é reproduzida diariamente por meio do trabalho doméstico, da maternidade e dos cuidados – atividades historicamente atribuídas às mulheres e socialmente invisibilizadas.

Bhattacharya (2023, p. 18) traz o seguinte questionamento: “se o trabalho dos trabalhadores produz toda a riqueza da sociedade, então quem produz o trabalhador?”. Esse questionamento se refere aos processos que permitem que as/os trabalhadoras desenvolvam suas funções onde são contratados, ou seja, o trabalho que torna possível que as/os trabalhadoras se preparem para servir ao capitalismo é o trabalho doméstico no seio da família, tarefa que ainda faz parte “naturalmente” das atividades femininas. Esse processo não é igual para todas as famílias, Arruzza e Bhattacharya (2023) referem que “ Os processos diferenciados de reprodução da força de trabalho produzem diferentes tipos de sofrimento e objetivação quando as trabalhadoras chegam à porta da fábrica” (p. 624). Esse processo garante a

manutenção da ordem capitalista, ao transferir às mulheres a responsabilidade pela reprodução da vida, sem o devido reconhecimento social e econômico.

Nesse sentido Cisne e Santos (2018) referem que o patriarcado, embora seja estruturante na sociedade, promove implicações específicas para tudo que se relaciona ao feminino, estruturado na lógica sexista e heteronormativa. Segundo as autoras, o patriarcado foi construído socialmente, destinando ao “macho” o poder e acesso ao corpo, a força de trabalho e a subjetividade da mulher. Contudo, ainda de acordo com as autoras:

O patriarcado especifica as relações de gênero como desiguais, explicitando “relações hierarquizadas entre seres socialmente desiguais” (Saffioti, 2004, p.119). Assim, é insuficiente falar em gênero, já que este conceito contempla, também, relações igualitárias. Em outras palavras, o conceito de gênero não traz consigo, não comporta em si, a dimensão da desigualdade (Cisne e Santos, 2018, p. 45).

Desse modo, é necessário repensar o conceito de gênero e como este é interpretado socialmente, uma vez que o patriarcado não pode ser considerado um processo natural e isolado, possui uma base material socialmente constituída com ideias que foram disseminadas e aceitas pela sociedade com o intuito de manter a propriedade privada. Assim, é fundamental realizar uma análise crítica sobre gênero, uma vez que:

O gênero é parte do contexto sociocultural mais amplo e junto com raça e etnia, ao menos no Brasil, conformam componentes de desigualdades estruturantes, onde mulheres e população negra apresentam os piores indicadores socioeconômicos. Outros critérios igualmente importantes para a análise sociocultural são classe, nível de pobreza, orientação sexual e identidade de gênero, idade, etc. (ONU, 2016, p. 17).

Embora os diálogos sobre gênero sejam presentes na sociedade, o conceito de gênero começou a ser utilizado a partir da influência das feministas acadêmicas nas décadas de 1970 e 1980 (Cisne e Santos, 2018, p. 46) como uma importante contribuição para analisar as relações históricas das desigualdades entre homens e mulheres. Contudo, as autoras apontam para a dicotomia entre gênero e sexo, uma vez que usualmente gênero se refere a forma de socialização humana e o sexo indica o sexo biológico do nascimento, porém é

necessário “[...] historicizar também a categoria sexo como algo idealizado e ‘forçosamente materializado através do tempo’” (Cisne e Santos, 2018, p. 49). De acordo com as autoras:

A construção do gênero, portanto, não pode se dar em detrimento da historicização do sexo. A crítica à biologização do sexo a que o gênero esteve associado é uma das razões que fazem algumas feministas materialistas preferirem a adoção do termo “relações sociais de sexo” e não gênero, por entenderem que sexo também é socialmente determinado e que reduzi-lo à dimensão biológica reforça o processo de naturalização e de a-historicidade que a sexualidade tem sido tratada [...] (Cisne e Santos, 2018, p. 50).

Sendo assim, as autoras indicam que a categoria gênero não contempla as relações de exploração, opressão e subordinação enfrentadas pelas mulheres, tampouco explicita a “hierarquia e antagonismos materiais existentes entre os sexos” (Cisne e Santos, 2018, p. 50). Outro ponto a se considerar sobre gênero se concentra no fato de ser uma expressão “neutra”, segundo Saffioti (2004, p. 138) citado por Cisne e Santos (2018, p. 51), “Gênero é um conceito por demais palatável, porque é excessivamente geral, a-histórico, apolítico e pretensamente neutro”. Além disso, exigem um certo conhecimento prévio sobre o conceito, não se torna acessível a todas as mulheres, enquanto relações sociais de sexo, é intencionalmente posicionado politicamente, reflete as contradições entre os sexos na sociedade capitalista e é de ampla compreensão, inclusive para mulheres periféricas.

A partir do exposto, fica evidente que as relações sociais não ocorrem de maneira igualitária. As condições materiais de vida que as /os sujeitos enfrentam para garantir a subsistência na sociedade do capital não ocorre de forma justa entre os sexos, tornando essa tarefa muito mais difícil para as mulheres. Desse modo, uma alternativa que as mulheres buscam é investir na formação e na qualificação profissional na tentativa de ampliar suas oportunidades de acesso aos postos de trabalho. Contudo, a divisão sexual do trabalho continua operando como um mecanismo de reprodução das hierarquias de sexo, raça e classe.

A qualificação profissional, frequentemente apresentada como um caminho de emancipação, não garante, de forma automática, igualdade de condições no

mercado. Mesmo com altos níveis de escolaridade e especialização, as mulheres ainda encontram barreiras como a segregação ocupacional, a desvalorização salarial, funções majoritariamente “femininas” relacionadas ao cuidado e a dificuldade de ascensão em carreiras dominadas por homens.

Além disso, o trabalho feminino é atravessado por desigualdades interseccionais: mulheres negras, periféricas e de classes populares sofrem com duplas ou triplas discriminações, ocupando os postos mais precarizados e informais. Esse cenário revela que as desigualdades no mundo do trabalho não podem ser explicadas apenas pela falta de qualificação, mas também pelas estruturas sociais e culturais que naturalizam o papel subordinado das mulheres.

Portanto, refletir sobre mulheres, qualificação e desigualdades implica compreender que a educação e a formação profissional são condições necessárias, mas não suficientes, para superar os entraves à igualdade de gênero. É indispensável o fortalecimento de políticas públicas de inclusão, de enfrentamento à discriminação e de valorização do trabalho feminino, a fim de transformar as relações sociais e possibilitar uma inserção mais justa e equitativa no mercado de trabalho.

3 TRABALHO FEMININO E PRECARIZAÇÃO: A SOBRECARGA DA “MULHER GUERREIRA”

Marx (2013) analisa a categoria Trabalho como base fundamental que constitui o ser humano como ser social, diferenciando-se dos outros animais pela atividade desenvolvida de forma racional, superando a esfera biológica. A característica ontológica do trabalho para Marx se expressa na capacidade de o homem transformar o mundo objetivo por meio da transformação da natureza, mas também, sendo transformado por ela. Contudo, no modelo de sociedade capitalista, as relações sociais são permeadas por antagonismos e contradições, o que permite a exploração da classe trabalhadora, estruturada socialmente, por meio da captura da subjetividade das/dos sujeitos.

Nesse cenário as mulheres saem em desvantagem, uma vez que historicamente foram mantidas à margem das relações sociais, dentro da esfera doméstica, sem reconhecimento mas fornecendo, segundo Federici (2021, p. 18) o maior produto do mercado capitalista, ou seja, a força de trabalho. Assim, a família patriarcal é base estruturante para perpetuar a opressão específica das mulheres (Cisne e Santos, 2018, p. 60), se tornando um lugar de exploração econômica por meio do trabalho doméstico não remunerado e os cuidados de seus membros.

O patriarcado, embora atinja de forma estrutural a sociedade, dirige suas implicações centralmente às mulheres; [...] Assim, ainda que atinja outros sujeitos, a lógica que estrutura o patriarcado é de privilégio e dominação masculinos relacionados à subalternização e à invisibilização das mulheres e do que é associado e identificado como feminino, [...] (Cisne e Santos, 2018, p. 43).

O capitalismo avança e se reformula dialeticamente de acordo com os interesses da classe dominante, contudo, segundo Federici (2021, p. 18) “A disponibilidade de mão de obra bem disciplinada é condição essencial para a produção em todos os estágios do desenvolvimento capitalista”. Por esse motivo, o trabalho doméstico e a família é um dos pilares da produção capitalista. Porém, quando se fala em família, não está sendo discutido qualquer molde familiar, para que a exploração capitalista se mantenha, o modelo de família é nuclear, monogâmica, patriarcal e cisheteronormativa, pois, segundo Arruzza e Bhattacharya (2023, p. 632) “é a forma mais confiável e barata de reproduzir a força de trabalho”. Sendo assim:

A heteronormatividade naturaliza e perpetua formas de sexualidade cultural e historicamente específicas, associadas a forma de vida doméstica e divisões próprias do trabalho, considerando-as produtos de natureza humana e fundamentos necessários para uma sociedade humana saudável. [...] O termo heterossexual foi desenvolvido em condições sociais específicas no fim do século XIX. Somente depois o termo heterossexual foi cunhado para nomear uma orientação para o mesmo sexo. O desenvolvimento conceitual da heterossexualidade foi parte constituinte do desenvolvimento da heteronormatividade como modo de regulação social. (Sears, 2023, p. 275).

Embora os movimentos feministas tenham avançado na conquista de direitos, entre eles o acesso aos postos de trabalho, principalmente após o processo de urbanização e industrialização, também apresentou uma rotina exaustiva para as mulheres, uma vez manteve o trabalho doméstico e o cuidado dos filhos como sua principal função. Segundo Federici (2021, p. 19) “A família é, em essência, a institucionalização de nosso trabalho não assalariado [...] portanto, a institucionalização de uma divisão no interior da classe trabalhadora que disciplinou também os homens”. Ao concentrar o trabalho doméstico como principal atividade das mulheres, o capitalismo também negou a independência econômica, pois, mesmo que as mulheres acessem o mercado de trabalho, existe uma discrepância salarial que não pode ser evitada. O salário dos homens ainda é tido como a principal fonte de renda da família, os homens ainda são considerados os “provedores do lar”, ainda que a jornada de trabalho das mulheres seja exaustivamente maior que a masculina. Essa perspectiva admitida até os dias atuais produz e reproduz práticas que dividem o trabalho entre feminino e masculino, repetindo no trabalho assalariado, divisões presentes no âmbito familiar.

Como resultado, as mulheres acabam sobrecarregadas com múltiplas tarefas pois, uma vez que acessem o trabalho assalariado, o trabalho doméstico e o cuidado são sua principal função. As mulheres passam a cumprir jornadas de trabalho mais longas e exaustivas que os homens, já que o trabalho não termina quando o turno na empresa acaba.

Quando falamos dupla ou tripla jornada, tendemos a não perceber a relação intermitente do trabalho. As jornadas não são isoladas ou separadas. Nas palavras de Ávila (2009), as atividades de trabalho das mulheres constituem uma jornada de trabalho extensiva, intensiva e intermitente. Ou seja, há um *continuum* do trabalho das mulheres que se insere em uma única lógica de exploração: a do sistema heteropatriarcal-capitalista (Cisne e Santos, 2018, p. 158- 159).

O papel social da mulher dentro da divisão social e sexual do trabalho é altamente idealizado. O capitalismo utiliza estratégias e termos como “mulher guerreira” para manter

essa relação de opressão e exploração. Se, por um lado, simboliza a resistência frente às adversidades, por outro, contribui para a manutenção da lógica patriarcal, legitimando a expectativa de que as mulheres devem “dar conta de tudo” – do sustento econômico, do cuidado com os filhos e da manutenção da vida familiar. Essa representação social transfere para as próprias mulheres a responsabilidade pelo enfrentamento das desigualdades, mascarando os mecanismos estruturais que produzem exploração.

Portanto, analisar o trabalho feminino e a precarização exige romper com o mito da “mulher guerreira” e reconhecer que não se trata de força ou resiliência individual, mas de uma sobrecarga estrutural imposta pela articulação entre capitalismo, patriarcado e racismo. Como exposto ao longo do texto, é necessário visibilizar o trabalho reprodutivo, valorizar a contribuição das mulheres para a reprodução social e construir políticas públicas que assegurem igualdade salarial, divisão social do cuidado, proteção social e enfrentamento à precarização. Só assim será possível transformar as bases estruturais que sustentam a exploração do trabalho feminino.

4 POLÍTICAS PÚBLICAS, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E RELAÇÕES SOCIAIS DE SEXO

No contexto das discussões contemporâneas acerca da igualdade de sexo, é imprescindível destacar o papel dos movimentos sociais na consolidação e no aprimoramento de políticas públicas no Brasil. Historicamente, essas mobilizações desempenharam um papel crucial na construção de estratégias voltadas ao enfrentamento da discriminação e à promoção da equidade entre homens e mulheres. Tais políticas não apenas refletem os avanços sociais conquistados ao longo das últimas décadas, como também representam instrumentos fundamentais para a garantia de direitos, a democratização das relações sociais e a superação das desigualdades estruturais de sexo ainda presentes na sociedade brasileira.

No Brasil, o trabalho da mulher, vinculado ao cuidado da família, ao trabalho doméstico e de reprodução - atividades não assalariadas-, além de sofrer com a

desvalorização, passa por um processo de alienação que não reconhece tais atividades como trabalho útil ao capital, historicamente limitadas ao ambiente doméstico, frequentemente invisibilizado e marginalizado. Essa condição reflete a exclusão sistemática das mulheres ao acesso a direitos básicos de cidadania, especialmente no que se refere à educação e à participação política, perpetuando desigualdades de gênero profundamente enraizadas na sociedade brasileira.

Para que este cenário pudesse ser transformado, os movimentos feministas organizados coletivamente, articularam lutas e importantes meios de fortalecimento e emancipação. Nesse sentido, em 1984, a ratificação da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) consolidou o compromisso do Brasil com a promoção da igualdade de gênero. Esse avanço foi fortalecido com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que garantiu a igualdade de direitos civis, políticos e trabalhistas entre homens e mulheres. Durante o processo constituinte, houve a incorporação de pautas históricas do movimento feminista, como o direito à saúde, ao trabalho digno e o combate à violência contra as mulheres — reivindicações amplamente expressas na “Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes”, entregue ao Congresso Nacional.

Frente a essa contextualização histórica, é possível destacar legislações e políticas públicas que evidenciam a luta histórica de mulheres brasileiras e suas mobilizações em prol da efetivação de seus direitos. Em 1983, como resposta às reivindicações dos movimentos feministas, foi criado o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM), cuja proposta central era promover a melhoria da saúde e das condições de vida das mulheres em todas as fases do seu ciclo vital, superando a tradicional visão reducionista da saúde feminina limitada à maternidade.

Já em 2006, a promulgação da Lei Maria da Penha, nº11.340, representou um avanço significativo no enfrentamento da violência contra as mulheres, ao reconhecer tal violência como uma violação dos direitos humanos. A legislação inovou ao tipificar as diversas formas de violência — física, moral, patrimonial, psicológica e

sexual —, contribuindo para a responsabilização dos agressores e para a proteção das mulheres em situação de violência.

Em 2015, a promulgação da Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015), que alterou o Código Penal brasileiro para incluir o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. A lei reconhece que o assassinato de mulheres em razão de sua condição feminina, frequentemente associado a contextos de violência doméstica, menosprezo ou discriminação. Essa tipificação jurídica representa um avanço importante ao evidenciar que a violência contra mulheres é um fenômeno estrutural, motivado pela aversão e pelo ódio contra as mulheres, o que exige respostas pontuais do Estado e da sociedade. Ainda sobre a luz das legislações, em 2018, a Importunação Sexual passou a ser considerada como crime pela Lei nº 13.718/2018. Sabe-se que as lutas continuam de forma ininterrupta, pautando-se no fortalecimento das legislações vigentes pela busca incansável por políticas públicas de fortalecimento e enfrentamento das desigualdades para que mulheres possam viver de maneira livre em uma sociedade que ainda perpetua misoginia.

Entre os marcos fundamentais da luta pela igualdade e enfrentamento da violência contra as mulheres no Brasil, destacam-se também: a conquista do direito ao voto em 1932; a aprovação da Lei do Divórcio em 1977; a criação da primeira Delegacia da Mulher (DEAM) em 1985, em São Paulo; a promulgação da Lei da Igualdade Salarial em 2015; além de iniciativas mais recentes como as Casas da Mulher Brasileira e o Pacto Nacional de Prevenção ao Feminicídio.

O panorama apresentado até esse momento traduz de forma condensada os principais marcos históricos de uma luta de extrema importância para toda população brasileira. Temas transversais como os de recortes de raça/sexo necessitam urgentemente de tratamentos prioritários na busca de minimizar de forma drástica impactos negativos depositados ao longo da trajetória política, social, cultural e econômica aos grupos prioritários da temática aqui traduzida.

A formação profissional e a inserção da mulher no mercado de trabalho são caracterizadas por um processo histórico marcado por desigualdades, mas também de resistência e lutas significativas. Contudo, a ampliação do acesso das mulheres à educação formal e à qualificação profissional ainda traz barreiras estruturais, culturais e institucionais que dificultam a equidade no mundo do trabalho. Essas barreiras causam a segmentação ocupacional, a disparidade salarial em relação aos homens, a sobrecarga de responsabilidades domésticas e de cuidados, além da sub-representação em cargos de liderança e decisão.

A análise da inserção da mulher no mercado de trabalho exige compreender a articulação entre políticas públicas, processos de formação profissional e as relações sociais de sexo. Esse tripé é fundamental para compreender como se estruturam as desigualdades de gênero e quais estratégias têm sido mobilizadas para enfrentá-las. Historicamente, a participação feminina no mundo laboral foi marcada por exclusões, restrições legais e culturais, e pela atribuição quase exclusiva às mulheres das responsabilidades ligadas ao cuidado e à reprodução social (Saffioti, 2013).

Sendo assim, as políticas públicas e os processos de formação profissional desempenham papel estratégico na redução das desigualdades, porém a efetivação da equidade depende também da transformação das relações sociais de sexo que estruturam a sociedade, impondo limites à emancipação feminina. Reconhecer o trabalho das mulheres em todas as suas dimensões, tanto produtivas quanto reprodutivas é condição essencial para o desenvolvimento social, cultural, familiar e econômico, bem como para a construção de uma sociedade mais justa.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise empreendida evidencia que a inserção das mulheres no mercado de trabalho brasileiro permanece atravessada por desigualdades estruturais que não podem ser explicadas apenas pela ausência de qualificação, mas sobretudo pela articulação entre patriarcado, capitalismo e racismo. O mito da “mulher guerreira”,

ao mesmo tempo em que expressa resistência, acaba por reforçar a naturalização da sobrecarga feminina e a invisibilidade do trabalho reprodutivo, fundamental para a reprodução social, mas sistematicamente desvalorizado.

Constatou-se que a qualificação, embora necessária, não é suficiente para assegurar a emancipação feminina. A segregação ocupacional, a desvalorização salarial e a precarização do trabalho recaem de forma mais intensa sobre as mulheres, especialmente negras e periféricas, revelando a persistência da divisão sexual e racial do trabalho como mecanismo de reprodução das desigualdades.

Assim, conclui-se que a efetiva promoção da igualdade entre os sexos exige mais do que políticas de inserção no mercado formal. É imprescindível articular políticas públicas estruturantes – como igualdade salarial, expansão de serviços de cuidado e proteção social – processos de transformação cultural e política que enfrentem a naturalização da exploração feminina. Reconhecer o valor do trabalho reprodutivo e redistribuir socialmente as responsabilidades do cuidado são passos centrais para superar a lógica da precarização e avançar rumo a uma sociedade em que o trabalho, produtivo e reprodutivo seja justamente reconhecido e valorizado.

REFERÊNCIAS

ARRUZZA, C.; BHATTACHARYA, T. **Teoria da Reprodução Social: elementos fundamentais para um feminismo marxista**. ISSN Eletrônico: 2316-1329. Contemporânea, v. 13, n. 2 p. 619-651, maio/ago. 2023. Disponível em: <<https://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/1258>> Acesso: 04 set. 2025.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Revisão de políticas públicas sobre as mulheres**. Brasília: TCU, 2025.

CISNE, M. SANTOS, S. M. M. **Feminismo, diversidade sexual e Serviço Social**. Biblioteca Básica de Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2018.

FEDERICI, S. **O patriarcado do salário: notas sobre Marx, gênero e feminismo**. São Paulo: Boitempo, 2021.

HOGEMANN, E. R. **Conquistas das mulheres no Brasil: a linha do tempo das leis e políticas públicas**. Autora convidada. Disponível em: <https://lattes.cnpq.br/3237502473386597>. Acesso em: 8 set. 2025.

MARX, K. **O Capital: crítica da economia política**. Livro I. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. (2016). **ONU Mulheres**. Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2017/05/Glossario-ODS-5.pdf>> <<http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2017/05/Glossario-ODS-5.pdf>> Acesso: 04 set. 2025.

SAFFIOTI, H. I. B. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995.

SEARS, A. Política do corpo: a reprodução sexual das sexualidades. **Teoria da Reprodução Social: remapeando a classe, recentralização da opressão**/ Tithi Bhattacharya; tradução Juliana Penna.- São Paulo: Elefante, 2023.

Contribuição de autoria

1 – Lisiane Pinto Correia

Mestranda em andamento em Serviço Social e Políticas Públicas pela UFSM.
<https://orcid.org/0009-0006-4411-7819> • aslisianecorreia@gmail.com
Contribuição: Escrita – Primeira redação

2 – Fabiane Márcia Drews

Mestranda em andamento em Serviço Social e Políticas Públicas pela UFSM.
<https://orcid.org/0009-0001-1668-7076> • fabidreufsm@gmail.com
Contribuição: Escrita – Revisão e edição

3 – Laura Regina da Silva Câmara Maurício da Fonseca

Doutorado em Serviço Social pela PUCRS.
<https://orcid.org/0000-0001-6969-386X> • laurafonseca.22@gmail.com
Contribuição: Supervisão, Escrita – Revisão e edição

Conflito de Interesse

Os autores declararam não haver conflito de interesses.

Disponibilidade de dados de pesquisa e outros materiais

Dados de pesquisa e outros materiais podem ser obtidos entrando em contato com os autores.

Direitos Autorais

Os autores dos artigos publicados pela Revista Sociais e Humanas (Santa Maria) mantêm os direitos autorais de seus trabalhos e concedem à revista o direito de primeira publicação, sendo o trabalho simultaneamente licenciado sob a Licença Creative Commons Atribuição (CC BY-NC-ND 4.0), que permite o compartilhamento do trabalho com reconhecimento da autoria e publicação inicial nesta revista.

Verificação de Plágio

A revista mantém a prática de submeter todos os documentos aprovados para publicação à verificação de plágio, utilizando ferramentas específicas, como Turnitin.

Editor - chefe

José Renato Ferraz da Silveira

Como citar este artigo

CORREIA, L. P.; DREWS, F. M.; FONSECA, L. R. S. C. M. Qualificação, trabalho e “gênero”: o lugar da mulher na divisão sexual do trabalho. **Revista Sociais e Humanas**, Santa Maria, v. 39, e95557, 2026. DOI 10.5902/2317175895557. Disponível em: <https://doi.org/10.5902/2317175895557>.